



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 187 II
07 DE OUTUBRO DE 2022

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **PLANO DE POLICIAMENTO / APROVAÇÃO**

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU o PLANO DE POLICIAMENTO Nº 070/2022 – PREV/DGO – OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022 - 2º TURNO.**

1. FINALIDADE

No dia 30 de outubro de 2022, ocorrerá o 2º Turno das Eleições com a escolha do novo Presidente da República.

O presente Plano tem por finalidade nortear os planejamentos tático e operacional dos COINT's e Unidades Operacionais da Corporação, respectivamente, a serem instituídos em decorrência da necessidade do emprego do policiamento de maneira técnica e adequada, durante o período da Operação "ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO", com abrangência em todo o território paraense, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo e repressivo.

2. MISSÃO

Promover a Segurança Pública no Estado do Pará, através do Policiamento Ostensivo Geral nos locais que sofram os efeitos diretos e indiretos na dinâmica social por ocasião do 2º Turno do processo eleitoral 2022, com emprego de tropa das diversas Unidades da Polícia Militar do Pará, tanto na Região Metropolitana de Belém, como nos municípios do interior do Estado, junto com os demais órgãos integrados, visando à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a ordem pública por meio da intensificação do policiamento ostensivo em seus diversos tipos, em todo território paraense, assegurando a tranquilidade no processo eleitoral nos municípios, distritos e vilas, com maior concentração de eleitores, pela atuação precípua do policiamento preventivo e com histórico de conflitos eleitorais, bem como pela atuação integrada com outros órgãos pertencentes ao Sistema de Segurança Pública, sustentando a ordem pública através do apoio a Justiça Eleitoral.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Padronizar a atuação dos policiais militares durante as Eleições 2022 - 2º TURNO, em todo o Estado;
- Otimizar a atuação policial militar nos locais de concentração do público, coibindo o cometimento de delitos, principalmente os atentatórios à vida das pessoas, à integridade física e ao processo eleitoral;
- Orientar de forma a regular o emprego dos recursos da Administração Policial Militar por ocasião do processo eleitoral para o policiamento no ano de 2022;
- Estabelecer estratégias com ações proativas, preventivas e repressivas na malha viária e fluvial estadual de modo a proporcionar tanto a segurança nos transportes, como evitando os abusos de superlotação, velocidade e outras infrações relacionadas ao trânsito de veículos, no decorrer do evento Eleições;
- Definir procedimentos para levantamento de indicadores sociais para subsidiar a resolução de problemas que tenham influência na Preservação da Ordem Pública durante as eleições;
- Garantir o acesso às urnas no dia das votações, a fim de promover o pleno exercício do direito ao voto;
- Colaborar com o Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de proporcionar aos seus servidores envolvidos no pleito, as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções eleitorais;
- Dar conhecimento a todos sobre as providências adotadas pela Polícia Militar do Pará visando a “Operação Eleições 2022 - 2º TURNO”;
- Definir atribuições e responsabilidades do efetivo da Polícia Militar, envolvido na execução do policiamento.
- Que todos os atos prévios, concorrentes e posteriores ao pleito eleitoral transcorram dentro da normalidade e de um espectro de segurança desejável.

5. DESDOBRAMENTO DO ESFORÇO POLICIAL

5.1. PERÍODO: das 18h00 do dia 25 OUT às 06h00 do dia 03 NOV 2022.

5.2. MUNICÍPIOS ATENDIDOS: serão atendidos os 144 municípios do Estado do Pará.

5.3. DESENVOLVIMENTO

Os Comandos Intermediários (CPC I, CPC II, CPRM, CPE, CME, CPA e os CPR's I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV), serão responsáveis pelo comando da missão

estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes desta forma, o Planejamento, a Coordenação, a Fiscalização e Controle das ações preventivas, repressivas e administrativas implementadas pelas Unidades Subordinadas, salvo os casos, cuja apreciação e decisão sejam do Comandante Geral da Corporação. Devendo assim realizar, preponderantemente, ações preventivas de segurança, nos locais onde haja grande concentração de eleitores, compreendendo a preocupação com a segurança das pessoas e do processo eleitoral desde as vésperas do pleito, durante o dia da votação e durante a divulgação dos resultados.

O planejamento desses Comandos deve também observar a possibilidade do emprego da repressão qualificada, seja por meio das guarnições do policiamento a pé e motorizado de 1º esforço, como também por meio de frações ou mesmo de unidades especiais, constituintes dos esforços seguintes. A tropa deve ser orientada para a ênfase preventiva do policiamento, devendo ser instruída para o uso diferenciado da força (uso da força policial de forma gradual e proporcional).

5.4. COMPETE AOS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE REGIONAIS

- A Coordenação Operacional de Segurança Pública Regional (Anexo A) sendo responsável pela coordenação da operação nos municípios com locais de votação, sendo os pontos focais com o coordenador estadual de segurança pública do CICCE. Dentre suas atribuições, destacam-se:
 - Atuar proativamente visando a prevenir e mitigar problemas durante a execução da operação, reportando as alterações ao Coordenador Estadual do CICCE;
 - Coordenar a execução das ações nos locais de votação, totalização e apuração dos votos, previstas na matriz de atividades;
 - Informar ao Coordenador Estadual do CICCE os dados referentes aos meios empregados e principais ocorrências da sua área de atribuição, em especial: alterações do efetivo escalado, horário de início e término da votação, alterações dos recursos logísticos previstos para a operação, eventuais ocorrências de pessoas presas e/ou apreendidas, apreensão de materiais, modificação de sistema de votação, demandas provenientes do juiz e/ou promotor de justiça eleitoral local, dentre outros;
 - Fiscalizar o preenchimento das informações no sistema CÓRTEX e encaminhar ao Coordenador Estadual no CICCE.

Na figura abaixo, apresenta-se a síntese do fluxo de comunicação no dia da eleição, entre os coordenadores nacional e estadual de segurança pública, coordenadores locais, representantes da justiça eleitoral e de órgãos federais.



Fonte: CGPO/DIOP/SEOP/MJSP.

Nota: O Coordenador Operacional de Segurança Pública Regional é o profissional de uma das Forças estaduais de Segurança do município que alimenta o CICCE com as informações necessárias para a operação.

5.5. COMPETE AOS COMANDOS INTERMEDIÁRIOS

a) Do CPC I, CPC II e CPRM, a responsabilidade em congregar as informações e repassá-las ao CICCE (Centro Integrado de Comando e Controle Estado) que será gerenciado pela SEGUP, a qual ficará responsável de repassar as informações do Estado (através do sistema CÓRTEX) para Brasília, onde funcionará o CICCN (Centro Integrado de Comando e Controle Nacional).

b) Dos CPR's I ao XIV, serão responsáveis pela intermediação entre os órgãos pertencentes ao sistema de segurança pública estadual e municipais, a fim de compor o Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) o qual subsidiará e encaminhará as informações ao CICCE.

c) Os Comandantes do CPC I, CPC II, CPRM e CPR II, deverão providenciar policiamento nos locais onde haverá o teste de integridade das urnas eletrônicas, atividade aberta ao público, bem como nos locais abaixo citados:

ORD	LOCAL	PERÍODO	ATIVIDADE ELEITORAL	NECESSIDADE DE SEGURANÇA	COINT RESPONSÁVEL
1	Belém: Edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Rua João Diogo nº 288 - Campina.	30/10/2022, a partir das 07h00;	TOTALIZAÇÃO	Presença efetiva de força policial nas imediações do local até o encerramento da totalização dos votos.	CPC I

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

2	Belém: Núcleo de Atendimento ao Eleitor (NAE) - Travessa Pirajá s/nº, entre Av. Marquês de Herval e Av. Visconde de Inhaúma - Pedreira.	30/10/2022, a partir das 07h00;	APURAÇÃO	Presença efetiva de força policial nas imediações do NAE, até o encerramento da apuração dos votos.	CPC I
3	Belém: Arena Guilherme Paraense (Mangueirinho).	30/10/2022, a partir das 07h00;	AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA	Rondas ostensivas diurnas nas imediações do local, desde às 07h00 do sábado (1º/10/2022) até por volta das 20h00 do domingo (02/10/2022) (domingo), com especial atenção aos horários noturnos.	CPC II
4	Ananindeua: Depósito de Urnas Eletrônicas - Cidade Nova II, WE 13 s/nº, entre SN 01 e SN 02 - Coqueiro, próx. à Praça da Bíblia.	27 a 30/10/2022, a partir das 08h00;	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	Rondas ostensivas diurnas nas imediações do local, desde às 08h00 da quinta-feira (29/09) até às 20h00 do domingo (02/10), com especial atenção aos horários noturnos.	CPRM
5	Marabá: Carajás Centro de Convenções - Leonildo Borges Rocha.	29 e 30/10/2022, a partir das 07h00;	AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA	Rondas ostensivas diurnas nas imediações do local, desde às 07h00 do sábado (1º/10/2022) até por volta das 20h00 do domingo (02/10/2022) (domingo), com especial atenção aos horários noturnos.	CPR II

d) Orientar o efetivo empregado dentro de sua área de circunscrição, quanto aos locais de atuação da Polícia Militar por ocasião do pleito, que deve se dar a 100 (cem) metros do local de votação. Os policiais militares devem estar equipados com os materiais de segurança pessoal, 5º A completo ou característico de cada unidade. O acesso ao interior do local de votação se dará mediante a ordem dos Juizes Eleitorais ou dos Presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 141).

e) Designar todo o efetivo do Grupamento Tático Operacional local em regime de prontidão na sede do CPR e BME, para emprego imediato em qualquer município/localidade dentro de sua área de circunscrição.

f) Elaborar Ordem de Serviço específica prevendo o emprego de seus efetivos e do reforço ordinário e extraordinário, a pé e motorizado, em cada local de votação,

cujo emprego do policiamento poderá ser realizado em 02 (dois) turnos de serviço, sendo o primeiro turno das 06h00 às 13h30 e o segundo turno das 13h00 até o necessário.

g) Verificando a impossibilidade de atender, por meio de suas unidades subordinadas, cada local de votação com 02 (dois) policiais militares, deverão determinar a realização de rondas policiais abrangendo mais de um local, a fim de que seja estabelecido contato com os representantes da Justiça Eleitoral ali presentes, fornecendo telefone para contato, favorecendo o acionamento imediato da Guarnição em casos de emergência.

h) Prever policiamento ostensivo nos locais de totalização e apuração de votos.

i) Caso haja solicitação, realizar a escolta de Juizes e/ou Promotores das Zonas Eleitorais nas áreas de sua circunscrição no dia do pleito eleitoral.

j) Fazer a previsão de efetivo para reforçar o policiamento nos municípios, por ocasião da FESTA DA VITÓRIA, visando garantir um deslinde seguro ao pleito eleitoral.

k) Coordenar e manter comunicação permanente com todos os Oficiais e autoridades locais que atuarem em sua circunscrição, a fim de transmitir-lhes todas as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados na operação.

l) Designar o Oficial Comandante da Operação em cada município de sua área de atuação para que este mantenha um canal de comunicação entre as diversas autoridades envolvidas na Operação.

m) Orientar seus comandados no sentido de evitar o envolvimento político-partidário.

n) Designar e orientar o Oficial, ou Praças na ausência do primeiro, que venham a atuar junto ao Juiz e ao Promotor eleitoral para que esteja inteiramente informado a respeito do planejamento geral das ações a serem desenvolvidas por todos os órgãos da Polícia Militar, de forma a estar em condições de prestar informações a todos os segmentos envolvidos.

o) Designar e recomendar ao comandante da operação de cada município, no sentido de fiscalizar a postura e compostura dos policiais militares empenhados, sobretudo nos locais de grande concentração de pessoas, face à possibilidade de iminente quebra da ordem pública e entrave ao processo eleitoral e assegurar a transmissão de dados em pontos estabelecidos, conforme relação de pontos preestabelecidos na planilha em anexo.

p) Designar um Oficial superior para atuar como Supervisor do Policiamento, com a missão primordial de decidir imediatamente, em casos de situações que requeiram providências urgentes, agindo em conformidade com as orientações do Juiz e do Promotor eleitorais e as contidas neste Plano de Policiamento.

q) Designar o ponto focal municipal para preencher os links disponibilizados pela SEGUP no dia do pleito 30 OUT (domingo), até as 07h30 com o efetivo empregado no 1º turno de policiamento, e até as 13h00 com o empregado no 2º turno de policiamento, com o fulcro de cientificar o CICCE sobre o efetivo real de policiamento empregado durante o dia das eleições. O ponto focal do município deverá ter cuidado no preenchimento dos links para não haver duplicidade de informações.

r) Os casos omissos serão solucionados pelos Comandantes Intermediários, no âmbito de suas circunscrições, com a anuência do Coordenador Geral da Operação.

5.6. PROTOCOLO DE ATUAÇÃO E RESPOSTA INTEGRADA

No quadro abaixo, apresenta-se uma síntese dos principais incidentes de segurança que possam impactar a execução das atividades da operação de segurança, cujo líder situacional é a PMPA. Para tanto, foram elaborados protocolos de resposta integrada pelos órgãos envolvidos sob a coordenação do líder situacional, conforme **Anexo B** deste Plano:

ORD	MUNICÍPIO	ATIVIDADES INTEGRADAS	RESPONSÁVEL	ÓRGÃOS ENVOLVIDOS
1	Todo Estado	Eleitores, candidatos ou representantes partidários realizando Boca de Urna	PMPA	PMPA / TRE / PF / PC
2	Todo Estado	Candidatos e/ou representantes partidários exercendo compra de votos	PMPA	PMPA / TRE / PF / PC
3	Todo Estado	Ameaças/conflitos, provocações entre partidários opositoristas, vias de fatos entre eleitores	PMPA	PMPA / TRE / PF / PC
4	Todo Estado	Manifestações/aglomerações de eleitores nas proximidades de locais de votação	PMPA / PRF	PMPA / PRF / DETRAN / Órgãos de trânsito municipais / PC
5	Todo Estado	Transporte irregular de eleitores (rodoviário ou fluvial).	PMPA / PRF / Capitania dos Portos / GFLU	PMPA / PRF / Capitania dos Portos / GFLU, DETRAN e órgão de trânsito municipais / TER / PF / PC
6	Todo Estado	Crimes eleitorais em locais de votação distantes do município sede (povoados, assentamentos e tribos indígenas).	PMPA / PF / PRF	PMPA / PF / PRF / FFAA / TRE

5.7. ORIENTAÇÕES PARA O SERVIÇO DURANTE O POLICIAMENTO

5.7.1. DO PODER DE POLÍCIA

Por ocasião do período eleitoral, o Poder de Polícia dos trabalhos eleitorais está atrelado à figura do Juiz da Zona Eleitoral e, no local de votação, ao Presidente da Mesa, com fulcro no Art. 78 do Código Tributário Nacional, sendo que, especificamente no caso deste último (Presidente da Mesa), na forma do Art. 139 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, sem qualquer prejuízo das competências constitucionais da Polícia Militar, conforme o Art. 144 da Carta Magna.

5.7.2. DO POSICIONAMENTO DOS POLICIAIS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

A distribuição do efetivo nos locais de votação obedecerá ao que for estabelecido neste Plano de Policiamento e especificado nas Ordens de Serviço de cada Comando Intermediário.

Em qualquer dos casos, o efetivo lançado no terreno:

- ✓ Deverá se posicionar a, pelo menos, 100 (cem) metros do local de votação, conforme Art. 141 e 238 do Código Eleitoral;
- ✓ O efetivo lançado deverá cumprir sua missão específica de policiamento preventivo e ostensivo, agindo repressivamente nos casos específicos. Não deverá ser empregado para a distribuição de senhas ou organização de filas;
- ✓ Será empregado mediante ordem dos superiores hierárquicos igualmente envolvidos na operação, dos Juizes, Promotores Eleitorais ou Presidente da Mesa, na forma dos Arts. 30 e 127 do Código Eleitoral, ou em casos de urgência/emergência ou ainda quando da necessidade de pronto emprego da atuação policial no atendimento de ocorrências.

OBS: Nesse último caso, ressalte-se que o Código Eleitoral veda a prisão ou detenção de qualquer eleitor a partir de 5 (cinco) dias anteriores até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da eleição, sendo a proteção aos candidatos iniciada 15 (quinze) dias antes do pleito, tudo salvo flagrante delito ou em razão de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto, na forma do Art. 236.

5.7.2.1. FLAGRANTE POR CRIME ELEITORAL

Nos casos de flagrante, o preso deverá ser conduzido e apresentado à Polícia Judiciária, que, no caso, se trata da Polícia Federal, por se tratar a Justiça Eleitoral de competência federal, na ausência de autoridade policial federal, o detido será conduzido à Polícia Civil, uma ou a outra (PF ou PCPA) fará a apresentação à Justiça Eleitoral.

5.7.2.2. DA ATUAÇÃO PERANTE SITUAÇÃO DE FLAGRANTE

- ✓ Deter o infrator;
- ✓ Apreender o material utilizado no crime;
- ✓ Arrolar testemunhas;
- ✓ Acionar o oficial de serviço para apoio;
- ✓ Conduzir o(s) acusado(s), materiais e demais envolvidos à Polícia Federal ou Polícia Civil, conforme o caso;
- ✓ Caso o policial militar tenha que ser o condutor da ocorrência, informar ao Oficial de dia para que seja analisada a possibilidade de remanejamento de efetivo para substituição;
- ✓ O uso de algemas deve ser evitado para a ocorrência de crimes eleitorais, salvo nos casos de resistência, fundado receio de fuga e perigo à integridade física, própria ou alheia, devendo ser justificada por escrito a utilização de algemas, na forma da Súmula Vinculante 11.

5.7.2.3. PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS (Conf. Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e Lei n° 6.091/74)

- ✓ Uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo.
- ✓ Contratação direta ou indireta de grupo de pessoas com a finalidade específica de emitir mensagens ou comentários na internet para ofender a honra ou denegrir a imagem de candidato, partido ou coligação. Também incorre em crime as pessoas contratadas para esses fins.
- ✓ Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos, capazes de exercerem influência perante o eleitorado.
- ✓ Caluniar alguém na propaganda eleitoral ou para fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.
- ✓ Difamar alguém na propaganda eleitoral ou para fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.
- ✓ Injuriar alguém, na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.
- ✓ Inutilizar, alterar ou perturbar meios de propaganda devidamente empregados.
- ✓ Impedir o exercício de propaganda.
- ✓ Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores.
- ✓ Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, em língua estrangeira.
- ✓ Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.
- ✓ Constitui crime o derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, como santinhos, cartazes e outros, ainda que realizado na véspera da eleição.
- ✓ Arregimentar ou fazer boca de urna.
- ✓ Transporte de eleitores (à exceção dos meios regulares, como os transportes públicos, táxis e aplicativos – mediante contrapartida financeira devida, bem como daqueles a serviço da Justiça Eleitoral).

5.7.2.4. DEMAIS CONDUTAS VEDADAS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL – Conf. RESOLUÇÃO N° 23.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 e RESOLUÇÃO N° 23.674, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

I) A qualquer tempo (Art. 22 RESOLUÇÃO N° 23.610/2019):

- ✓ Propaganda de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classe.
- ✓ Propaganda que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

- ✓ Propaganda que perturbe o sossego público com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou acústicos.
- ✓ Por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda.
- ✓ Que prejudique a higiene e a estética urbana.
- ✓ Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; e que desrespeite os símbolos nacionais.
- ✓ Confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
- ✓ Realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos e a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.
- ✓ Utilização de simulador de urna eletrônica.
- ✓ Propaganda via telemarketing.
- ✓ Propaganda por meio de outdoors, inclusive eletrônicos.
- ✓ Propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados e distribuição de material de campanha nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público (hospitais, escolas, ônibus, transporte escolar, táxis entre outros), ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum (cinemas, teatros, igrejas, clubes, lojas, shopping center, ginásios, estádios, mercados entre outros), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

II) Três dias antes do pleito – 27 OUT 22 (RESOLUÇÃO N° 23.674/2021):

- ✓ Comícios (exceção do comício de encerramento da campanha) que poderá ser prorrogado até as 22h00 do dia 29 OUT 2022.
- ✓ Reuniões públicas.
- ✓ Veiculação de qualquer propaganda política no Rádio e na TV.
- ✓ Realização de debates, podendo sua duração ser prorrogada até as 07h00 do dia 28 OUT 2022.

III) Dois dias antes – 28 OUT 22 (RESOLUÇÃO N° 23.674/2021):

- ✓ Divulgação paga na imprensa escrita e reprodução na internet no jornal impresso de propaganda eleitoral.

IV) Na véspera – 29 OUT 22 (RESOLUÇÃO N° 23.674/2021):

- ✓ Propaganda eleitoral por meios sonoros, até as 22h00.
- ✓ Distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio, até as 22h00.

V) No dia da eleição - 30 OUT 22 (RESOLUÇÃO N° 23.674/2021):

- ✓ Aglomeração de pessoas portando bandeiras, broches, dísticos e adesivos ou com roupas padronizadas, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- ✓ Uso de vestuário ou objeto que contenha propaganda de partido político, coligação ou candidato, por mesários e escrutinadores no recinto das seções eleitorais e juntas apuradas.

ATENÇÃO: Não caracteriza o crime: a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos (conforme Art. 39-A, caput, da Lei 9.504/97).

6. EMPREGO DE POLICIAMENTO COM INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Os Comandos Intermediários receberão reforço de efetivo para o cumprimento das Ações descritas neste Plano. Para as localidades em que o deslocamento do efetivo de reforço for superior 10 (dez) horas, esse efetivo após se apresentar ao comandante da área, deverá ter um descanso mínimo de 06 (seis) horas, para montar o policiamento na localidade a qual está escalado, em todos os períodos da Operação “ELEIÇÕES 2022”.

Todo o efetivo de reforço empregado na referida Operação poderá ser escalado até no máximo 04h00, antes do horário de retorno, haja vista o regresso dos policiais militares às suas respectivas Unidades.

A seguir, a relação das localidades, por COINT's, que receberão efetivos de reforço com Diárias, e seus respectivos horários, específicos, de saída e retorno do policiamento da Operação “ELEIÇÕES 2022”.

a) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 1,0 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E 2,0 (DUAS) DE POUSADA:

CPR V – Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.

PERÍODO: 14h00 do dia 29 OUT 2022 às 10h00 do dia 31 OUT 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 14h00 do dia 29 OUT 2022 (sábado).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

b) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 3,0 (TRÊS) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 3,0 (TRÊS) DE POUSADA:

CPR III – Bujaru, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta e Tomé-Açu e Vigia de Nazaré;

CPR IV – Jacundá;

CPR VII – Bonito, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu;

CPR VIII – Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu;

CPR IX – Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru e Moju;

CPR X – Aveiro, Jacareacanca, Placas e Rurópolis;

CPR XIII – Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu;

CPR XIV – Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diária de alimentação e 03 (três) diárias de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 28 OUT 2022 às 10h00 do dia 31 OUT 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

c) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 4,0 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 3,0 (TRÊS) DE POUSADA:

CPR II – Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina e Piçarra.

CPR IV – Novo Repartimento;

CPR VI – Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis;

CPR XI – Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 28 OUT 2022 às 16h00 do dia 31 OUT 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 16h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

d) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 3,0 (TRÊS) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 4,0 (QUATRO) DE POUSADA:

CPR I – Alenquer;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 19h00 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 19h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 19h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Curuá;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 19h00 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 19h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 19h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Faro;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 17h00 do dia 28 OUT 2022 às 12h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 17h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 19h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 12h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Juruti;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 17h00 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 17h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 19h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

CPR I – Óbidos;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 20h00 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 20h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 20h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Oriximiná;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 19h30 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 19h30 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 20h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Prainha;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 16h00 do dia 28 OUT 2022 às 06h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 16h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 18h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

CPR I – Terra Santa;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

PERÍODO: 17h00 do dia 28 OUT 2022 às 12h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 17h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 13h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 12h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

e) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 4,0 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 4,0 (QUATRO) DE POUSADA:

CPR V - Conceição do Araguaia e Redenção;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada.

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

PERÍODO: 06h00 do dia 28 OUT 2022 às 10h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 31 OUT 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

f) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 4,0 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 5,0 (CINCO) DE POUSADA:

CPR I – Almeirim;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada.

PERÍODO: 16h00 do dia 28 OUT 2022 às 10h00 do dia 02 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 16h00 do dia 28 OUT 2022 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 10h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 02 NOV 2022 (quarta-feira).

g) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 5,0 (CINCO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 6,0 (SEIS) DE POUSADA:

CPR XII – Bagre, Breves, Portel, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada.

PERÍODO: 18h00 do dia 27 OUT 2022 às 06h00 do dia 02 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 18h00 do dia 27 OUT 2022 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 14h00 do dia 01 NOV 2022 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 02 NOV 2022 (quarta-feira).

h) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 5,0 (CINCO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 6,0 (SEIS) DE POUSADA:

CPR XII – Curralinho;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada.

PERÍODO: 18h00 do dia 27 OUT 2022 às 06h00 do dia 02 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 18h00 do dia 27 OUT 2022 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 18h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 02 NOV 2022 (quarta-feira).

i) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 6,0 (SEIS) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 5,0 (CINCO) DE POUSADA:

CPR XII – Anajás;

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada.

PERÍODO: 08h00 do dia 27 OUT 2022 às 23h00 do dia 01 NOV 2022 (para confecção das requisições de diárias).

SAÍDA: A partir de 08h00 do dia 27 OUT 2022 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 08h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 23h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

j) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 8,0 (OITO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 9,0 (NOVE) DE POUSADA:

CPR XII – Gurupá.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) diárias de alimentação e 09 (nove) diárias de pousada.

PERÍODO: 18h00 do dia 25 OUT 2022 às 06h00 do dia 03 NOV 2022 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 18h00 do dia 25 OUT 2022 (terça-feira).

RETORNO: A partir de 18h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 06h00 do dia 03 NOV 2022 (quinta-feira).

k) MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM 9,0 (NOVE) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 8,0 (OITO) DE POUSADA:

CPR XII – Afuá e Chaves.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove) diárias de alimentação e 08 (oito) diárias de pousada.

PERÍODO: 12h00 do dia 25 OUT 2022 às 23h00 do dia 02 NOV 2022 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 12h00 do dia 25 OUT 2022 (terça-feira).

RETORNO: A partir de 12h00 do dia 01 NOV 2022 (terça-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 23h00 do dia 02 NOV 2022 (quarta-feira).

7. EMPREGO DE POLICIAMENTO COM GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL (GCJO).

Para o emprego do efetivo com GCJO, os COINT's deverão observar a Portaria 069/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017.

7.1. GCJO (COTA MENSAL)

Os Comandantes Intermediários, deverão utilizar as cotas mensais disponibilizadas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para emprego do efetivo, podendo realizar os remanejamentos e adequações de efetivo da Operação “POLÍCIA MAIS FORTE”.

7.2. GCJO (SUPLEMENTAR)

Os Comandantes dos COInt's abaixo descritos, deverão locar os recursos provenientes de GCJO SUPLEMENTAR, em observância a Portaria 069/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017.

ORD	COINT	QTD GCJO
01	CPC I	223
02	CPC II	62
03	CPRM	187
04	CPR I	161
05	CPR II	143
06	CPR III	134
07	CPR IV	116
08	CPR V	62
09	CPR VI	54
10	CPR VII	143
11	CPR VIII	71
12	CPR IX	178
13	CPR X	89
14	CPR XI	27
15	CPR XII	116
16	CPR XIII	89
17	CPR XIV	45
TOTAL		1.900

8. GESTÃO ESTRATÉGICA**8.1. INDICADORES SOCIAIS**

Os Comandos Intermediários devem orientar suas unidades subordinadas a elaborar planejamentos integrados, com a divisão de tarefas e otimização de esforços com os demais entes públicos e a sociedade organizada. Devendo, para tanto, fazer o levantamento de indicadores sociais, nos seguintes termos:

a) Existência de locais com fatores de risco para a harmonia do processo eleitoral:

- ✓ Histórico de conflitos em processos eleitorais;
- ✓ Existência de atual tensão entre candidaturas;
- ✓ Áreas de grande concentração de bares;
- ✓ Áreas com programações, onde comumente haja desordens físicas ou morais;

b) Quanto a necessidade de ações ou medidas relacionadas aos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, bem como de outros órgãos públicos que exerçam atividade que influencie na Segurança Pública local, quando das eleições.

c) Essas informações devem ser utilizadas para subsidiar as tratativas do comando local com os poderes públicos visando à resolução dos problemas antes do início das demais eleições.

8.2. PLANEJAMENTO INTEGRADO

As tratativas sobre os indicadores sociais visam potencializar a atuação integrada dos comandos locais de policiamento com outros órgãos e segmentos sociais, devendo assim haver reuniões locais (nos municípios) para planejamento em conjunto, com discussão dos problemas que podem influenciar na Segurança Pública durante as Eleições 2022 – 2º TURNO.

Nesse sentido, o Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA **DETERMINA** aos comandantes de policiamento dos municípios envolvidos que sejam realizadas reuniões para o aperfeiçoamento do planejamento local, visando a atuação conjunta dos órgãos públicos durante o processo eleitoral 2022 – 2º TURNO, em data que antecede ao pleito, com os órgãos que participam das ações do Sistema de Segurança Pública, com vistas ao debate sobre os problemas comumente enfrentados nas eleições, proporcionando aprimoramento contínuo do planejamento.

8.3. PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Uma das ações que devem ser previstas nos planejamentos integrados é o planejamento de medidas para a salvaguarda da segurança do grande público que comparecerá às urnas no dia 30 de outubro de 2022, face à possibilidade de enfrentamento de catástrofes naturais ou decorrentes de acidentes de grandes proporções. Assim, o Departamento Geral de Operações da Polícia Militar do Pará, **DETERMINA** aos Comandos das Unidades com responsabilidade territorial sobre municípios onde houver grande concentração de eleitores, o estabelecimento de seu PLANO DE CONTINGÊNCIA para o evento, que representa o planejamento integrado com os órgãos que ali tenham responsabilidade territorial, tais como: Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretarias Municipais de Saúde, e que tenham atuação em casos de emergências que envolvam o grande público, a fim de estabelecer padrões de procedimentos diante da necessidade de atendimento de grande quantidade de pessoas e/ou de escoamento rápido das áreas de grande concentração de eleitores, no período da votação.

8.4. CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE (CICCE e CICCRR)

Também como desdobramento do planejamento local, há a implantação dos CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE (ESTADUAL E REGIONAIS), com representantes das forças institucionais (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Municipal, dentre outras) que atuarão na “OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022 - 2º TURNO”, nos municípios abaixo relacionados:

a) Belém

- ✓ **Local:** Centro Integrado de Comando e Controle, localizado na Avenida Almirante Barroso;
- ✓ **Componentes:** DGO e Comandos Intermediários da Região Metropolitana de Belém;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública, SEMOB, GMB,

Exército Brasileiro.

b) Santarém

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR I e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação

local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

c) Marabá

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR II e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação

local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

d) Castanhal

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR III e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação

local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

e) Tucuruí

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR IV e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação

local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

f) Redenção

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR V e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação

local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

g) Paragominas

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR VI e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

h) Capanema

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR VII e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

i) Altamira

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR VIII e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

j) Abaetetuba

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR IX e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, Órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

k) Itaituba

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR X e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

l) Soure

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR XI e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura.

m) Breves

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR XII e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

n) São Félix do Xingu

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR XIII e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

o) Parauapebas

- ✓ **Local:** A ser definido pelo Comandante do COInt;
- ✓ **Componentes:** Comandante do CPR XIV e Superintendente Regional da PCPA;
- ✓ **Convidados:** Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da Prefeitura e Exército Brasileiro.

A proposta para os Centros Integrados Comando e Controle é reunir, no dia das eleições, o poder decisório local, com influência sobre a segurança pública no transcorrer das eleições e oferecer melhores condições de monitoramento, a fim de possibilitar solução mais rápida aos problemas que possa haver no desenvolvimento do evento, favorecendo a comunicação contínua entre os órgãos e o melhor e mais rápido direcionamento dos recursos disponíveis.

8.5. ZONAS, ELEITORES, LOCAIS E PONTOS SENSÍVEIS DAS ELEIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS COMANDOS INTERMEDIÁRIOS.

8.5.1. COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I

a) **Zonas eleitorais:** Belém: 1ª (Batista Campos, Campina, Cidade Velha e Jurunas), 28ª (Telégrafo, Sacramenta, Barreiro e Maracangalha), 29ª (Guamá, Condor, Bairro Universitário, Ilha do Combu e Ilha Grande), 76ª (Fátima, Marco e Nazaré), 95ª (Pedreira, Umarizal e Reduto), 96ª (São Brás, Cremação, Canudos, Curió Utinga e Terra Firme) e 98ª (Castanheira, Souza, Marambaia e Val-de-Cães).

b) **Número de Eleitores:** 674.660

c) **Número de locais de votação:** 203

ORD.	MUNICÍPIO	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Belém	203	674.660
Total		203	674.660

Obs.01: Realizar o policiamento a partir das 06h00 do dia 02 OUT 2022 na sede do TRE, localizado na Trav. Pirajá, e por ocasião das apurações dos votos, a partir das 16h00, com reforço do CME.

8.5.2. COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL II

a) Zonas eleitorais: 30ª (Belém - Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro), 73ª (Mangueirão, Coqueiro, Una, Parque Verde, Cabanagem e Benguí) e 97ª (Pratinha, Tapanã, Tenoné, Águas Negras, Agulha e Ponta Grossa).

b) Número de eleitores: 382.764

c) Número de locais de votação: 127

ORD.	MUNICÍPIO	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Belém - Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro	127	382.764
Total		127	382.764

d) Ponto Sensível: Arena Guilherme Paraense (Mangueirinho).

8.5.3. COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

a) Zonas eleitorais: 36ª (Santa Bárbara), 43ª (Ananindeua), 72ª (Ananindeua), 78ª (Marituba e Benevides) e 98ª (Belém).

b) Compreende a 2ª RISP (RMB), com os municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Ananindeua	104	348.936
02	Marituba	33	84.772
03	Benevides	27	46.906
04	Santa Bárbara	22	17.198
05	Belém	3	8.196
Total		189	506.008

c) Pontos Sensíveis: Nos pontos de transmissão da contagem de votos e locais onde serão comemorados a festa da vitória;

✓ Em Ananindeua na Praça da Bíblia ou na Av. D. Vicente Zico (Arterial 18) e/ou Ginásio João Paulo II (Abacatão);

✓ Em Marituba na Praça Matriz da Cidade;

✓ Em Benevides na Praça Matriz da Cidade;

✓ Em Santa Bárbara do Pará, na Praça Matriz da Cidade.

8.5.4. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I

a) Zonas eleitorais: 19ª (Monte Alegre), 20ª (Mojuí dos Campos e Santarém), 21ª (Alenquer e Curuá), 22ª (Óbidos), 38ª (Oriximiná), 55ª (Almeirim), 83ª (Santarém), 89ª (Terra Santa e Faro), 92ª (Prainha); 104ª (Belterra e Santarém) e 105ª (Juruti).

b) Compreende a 12ª RISP (Região do Baixo Amazonas), com os municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Santarém	296	237.660
02	Alenquer	86	40.975
03	Almeirim	39	23.689
04	Belterra	45	15.087
05	Curuá	32	10.441
06	Faro	10	6.892
07	Juruti	57	36.904
08	Monte Alegre	128	50.376
09	Óbidos	116	38.364
10	Oriximiná	99	48.950
11	Prainha	64	25.762
12	Mojuí dos Campos	59	20.289
13	Terra Santa	23	14.678
Total		1.054	570.067

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Almeirim, Curuá, Faro, Juruti, Óbidos, Oriximiná e Terra Santa.

8.5.5. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II

a) Zonas eleitorais: 23ª (Marabá e Nova Ipixuna), 51ª (Rondon do Pará e Abel Figueiredo), 56ª (Itupiranga), 57ª (Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Palestina do Pará), 62ª (Piçarra e São Geraldo do Araguaia) e 100ª (Marabá e Bom Jesus do Tocantins).

b) Compreende a 10ª RISP (Região do Carajás), com os seguintes municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Marabá	112	185.129
02	Abel Figueiredo	2	5.470
03	Bom Jesus do Tocantins	9	10.901
04	Brejo Grande do Araguaia	11	6.333
05	Itupiranga	37	34.023
06	Nova Ipixuna	15	10.293
07	Palestina do Pará	7	5.588
08	Piçarra	18	10.066
09	Rondon do Pará	20	30.500
10	São Domingos do Araguaia	11	17.084
11	São Geraldo do Araguaia	24	21.411
12	São João do Araguaia	17	11.473
Total		383	348.271

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Brejo Grande do Araguaia.

d) Ponto Sensível: Centro de Convenções de Marabá.

8.5.6. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III

a) Zonas eleitorais: 4ª (Castanhal, Inhangapi e Santa Maria do Pará), 5ª (Igarapé-Açu, Magalhães Barata e São Francisco do Pará), 8ª (Colares, São Caetano de Odivelas e Vigia), 9ª (Curuçá e São João da Ponta), 11ª (Irituia e São Miguel do Guamá), 31ª (Maracanã e Algodual), 32ª (Marapanim, Marudá e Terra Alta), 36ª (Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), 39ª (Tomé Açu), 50ª (Castanhal e São Domingos do Capim) e 87ª (Bujaru e Concórdia do Pará).

b) Compreende a 3ª RISP (Região do Guamá), com os municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Castanhal	73	138.488
02	Bujaru	30	21.665
03	Colares	37	11.450
04	Tomé-Açu	28	52.265
05	Concórdia do Pará	34	23.915
06	Curuçá	44	33.635
07	Igarapé-Açu	30	31.555
08	Inhangapi	15	8.891
09	Irituia	61	26.859
10	Magalhães Barata	20	8.409
11	Maracanã	71	25.327
12	Marapanim	47	23.353
13	Santa Izabel do Pará	43	48.901
14	Santa Maria do Pará	20	20.689
15	Santo Antônio do Tauá	28	25.480

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

16	São Miguel do Guamá	57	41.751
17	São Caetano de Odivelas	30	16.122
18	São Domingos do Capim	58	23.038
19	São Francisco do Pará	21	15.342
20	São João da Ponta	11	5.910
21	Terra Alta	13	10.800
22	Vigia de Nazaré	59	40.447
Total		830	654.292

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Tomé-Açu, São Francisco, Concórdia do Pará e Curuçá.

8.5.7. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV

a) Zonas eleitorais: 40ª (Tucuruí), 69ª (Jacundá), 80ª (Pacajá), 93ª (Tailândia), 101ª (Novo Repartimento), 103ª (Breu Branco e Goianésia).

b) Compreende a 9ª RISP (Região do Lago de Tucuruí), com os municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Tucuruí	32	75.502
02	Jacundá	30	34.419
03	Pacajá	23	28.950
04	Tailândia	27	52.878
05	Novo Repartimento	51	45.781
06	Breu Branco	22	33.469
07	Goianésia do Pará	21	22.448
Total		206	293.447

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Pacajá, Tucuruí, Breu Branco, Tailândia, Jacundá e Novo Repartimento.

8.5.8. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V

a) Zonas eleitorais: 24ª (Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras), 46ª (Santana do Araguaia), 59ª (Redenção, Pau D'Arco e Cumaru do Norte).

b) Compreende a 13ª RISP (Região do Araguaia), com os municípios:

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Redenção	37	65.286
02	Conceição do Araguaia	28	33.410
03	Cumaru do Norte	10	7.170
04	Floresta do Araguaia	18	14.097
05	Pau D'Arco	8	7.754
06	Santa Maria das Barreiras	18	12.509
07	Santana do Araguaia	12	25.021
Total		131	165.247

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

8.5.9. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI

a) Zonas eleitorais: 42ª (Paragominas), 49ª (Aurora do Pará, Mãe do Rio, Ipixuna do Pará) e 84ª (Dom Eliseu e Ulianópolis).

b) Compreende a 7ª RISP (Região do Capim) com os municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Paragominas	35	73.912
02	Aurora do Pará	26	19.140

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

03	Ulianópolis	12	20.022
04	Dom Eliseu	22	30.626
05	Mãe do Rio	23	26.178
06	Ipixuna do Pará	33	24.113
Total		151	193.991

c) **Municípios que receberão apoio de tropa federal:** Ulianópolis, Mãe do Rio e Paragominas.

8.5.10. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII

a) **Zonas eleitorais:** 13ª (Bragança e Tracuateua), 14ª (Cachoeira do Piriá e Viseu), 25ª (Capanema e Peixe-Boi), 33ª (Nova Timboteua, Primavera, Quatipuru e Santarém Novo), 41ª (Bonito, Ourém e Santa Luzia do Pará), 52ª (Augusto Corrêa), 64ª (Salinópolis, São João de Pirabas), 70ª (Capitão Poço) e 81ª (Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá).

b) **Compreende a 6ª RISP (Região do Caeté) com os municípios:**

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Capanema	54	53.160
02	Bragança	114	89.469
03	Augusto Corrêa	61	35.887
04	Salinópolis	26	33.939
05	Tracuateua	34	24.364
06	Nova Esperança do Piriá	14	16.200
07	Ourém	21	16.609
08	Viseu	73	45.927
09	Quatipuru	12	10.208
10	Primavera	10	10.972

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

11	Peixe-Boi	18	8.930
12	Nova Timboteua	14	11.388
13	Santarém Novo	16	6.309
14	Garrafão do Norte	27	22.763
15	Capitão Poço	49	41.036
16	Cachoeira do Piriá	29	14.860
17	Santa Luzia do Pará	25	17.997
18	São João de Pirabas	20	17.623
19	Bonito	19	12.200
Total		636	489.841

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Nova Esperança do Piriá, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Augusto Corrêa e Viseu.

8.5.11. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VIII

a) Zonas eleitorais: 18ª (Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu), 54ª (Senador José Porfírio), 79ª (Uruará), 80ª (Anapu), 82ª (Porto de Moz) e 85ª (Medicilândia).

b) Compreende a 11ª RISP (Região do Xingu), com os municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Altamira	47	89.576
02	Anapu	19	22.309
03	Brasil Novo	15	15.183
04	Medicilândia	26	19.943
05	Porto do Moz	31	22.784

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

06	Senador José Porfírio	11	12.685
07	Uruará	24	29.948
08	Vitória do Xingu	12	14.736
Total		185	227.164

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Altamira, Anapu, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Medicilândia, Uruará e Senador José Porfírio.

8.5.12. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IX

a) Zonas eleitorais: 6ª (Igarapé-Miri), 7ª (Abaetetuba), 12ª (Cametá), 35ª (Baião e Mocajuba), 37ª (Moju), 45ª (Oeiras do Pará), 65ª (Barcarena), 88ª (Limoeiro do Ajuru) e 94ª (Acará).

b) Compreende a 4ª RISP (Região do Tocantins), com os seguintes municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Abaetetuba	122	119.594
02	Acará	65	44.113
03	Baião	48	26.547
04	Barcarena	66	94.687
05	Cametá	119	100.371
06	Igarapé-Miri	41	51.326
07	Limoeiro do Ajuru	28	22.051
08	Mocajuba	29	27.223
09	Moju	80	55.044
10	Oeiras do Pará	33	23.622
Total		631	564.578

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Abaetetuba, Baião, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.

8.5.13. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL X

a) Zonas eleitorais: 34ª (Aveiro, Itaituba e Trairão), 68ª (Placas e Rurópolis), 91ª (Novo Progresso), 102ª (Jacareacanga).

b) Compreende a 15ª RISP (Região do Tapajós), com os seguintes municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Itaituba	93	87.719
02	Trairão	15	11.909
03	Novo Progresso	23	23.927
04	Placas	25	13.670
05	Jacareacanga	23	13.285
06	Aveiro	41	11.645
07	Rurópolis	37	19.498
Total		257	181.653

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

8.5.14. COMANDO POLICIAMENTO REGIONAL XI

a) Zonas eleitorais: 2ª (Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari), 3ª (Soure e Salvaterra), 10ª (Muaná) e 27ª (Ponta de Pedras).

b) Compreende a 5ª RISP (Região do Marajó Oriental) e 8ª RISP (Região do Marajó Ocidental) com os municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Soure	20	22.127
02	Salvaterra	32	19.837
03	Cachoeira do Arari	31	18.845
04	Santa Cruz do Arari	11	7.098

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

05	Ponta de Pedras	26	21.762
06	Muaná	19	27.831
Total		133	110.235

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Cachoeira do Arari, Muaná e Santa Cruz do Arari.

8.5.15. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XII

a) Zonas eleitorais: 15ª (Breves e Bagre), 16ª (Afuá), 17ª (Chaves), 26ª (Gurupá), 44ª (Portel), 48ª (São Sebastião da Boa Vista), 86ª (Curralinho), 90ª (Anajás) e 99ª (Melgaço).

b) Compreende a 5ª RISP (Região do Marajó Oriental) e 8ª RISP (Região do Marajó Ocidental) com os municípios:

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Breves	46	73.834
02	Bagre	11	15.997
03	Curralinho	21	23.461
04	Gurupá	44	21.679
05	Melgaço	13	17.874
06	Portel	54	38.829
07	Afuá	36	27.075
08	Chaves	29	14.514
09	Anajás	30	21.578
10	São Sebastião da Boa Vista	21	22.418
Total		305	277.259

c) Municípios que receberão apoio de tropa federal: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista.

8.5.16. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII

a) **Zonas eleitorais:** 53ª (São Félix do Xingu), 60ª (Rio Maria e Banach), 61ª (Água Azul do Norte, Sapucaia e Xinguara), 74ª (Ourilândia do Norte e Tucumã).

b) **Compreende a 14ª RISP (Região do Alto Xingu), com os municípios:**

ORD	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	São Félix do Xingu	35	42.870
02	Tucumã	12	28.567
03	Xinguara	23	37.271
04	Ourilândia do Norte	16	25.011
05	Rio Maria	14	14.445
06	Bannach	2	2.948
07	Sapucaia	1	4.856
08	Água Azul do Norte	7	9.799
Total		110	165.767

c) **Municípios que receberão apoio de tropa federal:** Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara.

8.5.17. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIV

a) **Zonas eleitorais:** 58ª (Curionópolis e Eldorado dos Carajás), 75ª (Parauapebas e Canaã dos Carajás) e 106ª (Parauapebas)

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	Nº ELEITORES
01	Canaã dos Carajás	16	49.064
02	Curionópolis	12	17.489
03	Eldorado dos Carajás	14	20.707
04	Parauapebas	51	182.543
Total		93	269.803

b) **Município que receberá apoio de tropa federal:** Parauapebas.

9. COORDENADOR GERAL: Chefe do Departamento Geral de Operações.

10. COORDENADORES REGIONAIS: Comandantes do COInt's.

11. UNIFORME: O característico de cada OPM.

12. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: Característico de cada unidade.

Obs. 01: Os cabos PM e soldados PM deverão portar, conforme a disponibilidade, além do armamento, o bastão policial, a fim de servir como opção menos letal.

Obs. 02: O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para a sua utilização.

Obs. 03: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

13. DESENVOLVIMENTO

Para a Operação “ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO”, a Polícia Militar do Pará fará uso de algumas estratégias, quais sejam:

14.1. GESTÃO DO POLICIAMENTO

14.1.1. DOS COInt's

Os Comandos Intermediários deverão planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações do policiamento, em suas respectivas circunscrições, por meio da elaboração das Ordens de Serviço, onde evidenciarão os problemas a serem enfrentados, determinando as ações a serem desenvolvidas pelas unidades subordinadas (Batalhões e Companhias Independentes).

15. GESTÃO DE PESSOAS

15.1. JORNADA DE SERVIÇO

O reforço disponibilizado aos COInt's deverá ser empregado de forma efetiva, com as escalas de serviço diárias e nos planos de ações, sendo que o regime de serviço da tropa de reforço serão de até 06 (seis) e 08 (oito) horas de emprego no policiamento a pé e no policiamento motorizado, respectivamente, conforme publicação no Boletim Geral da PMPA nº 015, de 22 JAN 2019, respeitando a folga regulamentar, zelando assim, para o melhor emprego do contingente, otimizando ao máximo a jornada/repouso.

15.2. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Com base na responsabilidade dos Comandantes das Unidades Operacionais que receberão reforços de efetivo oriundos de outras OPM's, estes deverão zelar pela recepção e

o acolhimento dos Policiais Militares de reforço, orientando-os sobre segurança e bem-estar à tropa, bem como, atentando para viabilização do plano de chamada do contingente durante a Operação.

16. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COInt's

16.1. COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

O CPE apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediário (da Capital I e II, Metropolitano) no reforço de policiamento ordinário e especializado, conforme o presente planejamento.

16.2. COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediário (da Capital I e II e o Metropolitano) no reforço de policiamento ordinário e especializado, conforme o presente planejamento.

Realizará através da CIPFLU o policiamento nos locais de votação nas ilhas da Grande Belém na circunscrição da 29ª ZONA ELEITORAL, às vésperas e no dia da Eleição.

Conforme quadro abaixo:

LOCAL DE VOTAÇÃO		ENDEREÇO	Nº DE ELEITORES
29ª ZONA ELEITORAL	Unidade Pedagógica do Combu	Ilha do Combu, S/N.	468
	Unidade Pedagógica Santo Antônio – Piriquiretaquara	Foro do Piriquiretaquara – Guajará Miri	140
	Unidade Pedagógica São José	Ilha Grande, à margem direita do Rio Bijogo	283

16.3. COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

O CME deverá implementar ações preventivas e repressivas (caso necessário), por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHOQ, ROTAM, RPMont, BAC, BOPE e BEP), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo da seguinte forma:

- ✓ Manter o Batalhão de Policiamento de Choque e Companhias Independentes de Missões Especiais de prontidão no quartel, para pronto emprego em atendimento a eventuais situações extraordinárias, a serem acionados pelo Comandante Geral, Chefe do Estado-Maior Geral ou Chefe do Departamento Geral de Operações;

- ✓ Disponibilizar o efetivo para serem empregados em apoio aos COInt's da Região Metropolitana de Belém;

- ✓ Adotar medidas necessárias para o controle nas Casas Penais, Seccionais Urbanas e Delegacias onde houver preso.

17. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

17.1. DAS DIÁRIAS

Os Comandantes, Diretores e Chefes dos Órgãos da estrutura organizacional da PMPA deverão motivar e solicitar as diárias dos respectivos policiais militares a serem empregados na Operação, de acordo com o estabelecido na publicação do BG N°181/19, de 30 SET 2019.

As referidas motivações e solicitações de diárias deverão ser confeccionadas no modelo padrão da PMPA (formulário de requisição de diárias do SIGPOL), onde deverão ser enviadas ao Departamento Geral de Administração até o dia **17 OUT 2022 (segunda-feira)**.

Obs. 01: As unidades subordinadas aos Comandos Intermediários da Capital, Metropolitano e Regionais, envolvidas na operação, deverão encaminhar as planilhas de solicitação de Diárias ao COINT, este deverá analisar as respectivas planilhas, verificando possíveis erros, após a devida análise e correções, deverá encaminhar na totalidade, as planilhas ao Departamento Geral de Administração.

Cada Policial Militar pertencente ao efetivo de reforço ficará responsável pelos encargos de sua pousada e alimentação, através do recebimento das referidas diárias.

17.2. DAS PASSAGENS

Os Comandantes, Diretores e Chefes dos órgãos da estrutura organizacional da PMPA, deverão encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico, a relação nominal dos policiais militares que viajarão em reforço a Operação, os quais necessitaram de transportes, impreterivelmente, até o dia **14 OUT 2022 (sexta-feira)**.

17.3. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Analisar e deliberar de acordo com as decisões do Comando da Corporação a respeito do atendimento às solicitações de material e combustível das Unidades diretamente envolvidas com a execução da operação. A Diretoria de Apoio Logístico prestará o devido apoio de suprimento logístico necessário à operação.

17.4. DA CAUTELA DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

Todo Policial Militar para atuação no policiamento ordinário, especializado e especial deverá seguir para o local designado devidamente armado e equipado. Em caso de dificuldade ou impossibilidade de atendimento à presente determinação, os Comandantes deverão interceder nos casos existentes para dirimir quaisquer dúvidas.

17.5. DO FLUXO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem

encaminhadas ao chefe do DGO. No caso de comunicação ao Chefe do Estado-Maior Geral, esta poderá ser realizada também via Superior de Dia à PMPA.

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências e decisões interinstitucionais e de emergência.

17.5. DAS COMUNICAÇÕES

Para disciplinar a rádio comunicação durante a operação, o CITEL elaborará o Plano de Comunicação para a Operação ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO, **no prazo de 07 (sete) dias**, a contar da data de publicação deste Plano de Policiamento, no qual constará a previsão dos procedimentos, dos quantitativos de equipamentos disponibilizados para cada Unidade, como também os períodos e localidades que receberão suporte técnico preventivo para a Operação.

17.6. DO FLUXO DA COMUNICAÇÃO

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais e pelos Comandos regionais para então serem encaminhados ao Coordenador Geral da Operação – Chefe do DGO/PMPA.

Os Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades participantes da “OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO” deverão informar de imediato ao DGO as ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações superiores.

17.7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que porventura venham a existir.

Estar em condições de prestar Assessoria de Imprensa e realizar os eventuais contatos com a mídia, bem como, para recebimento de informações, durante a “OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO”.

17.8. DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Os COInt's deverão preencher o relatório contendo as informações das ocorrências atendidas referentes a Operação “OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO”, através do link disponibilizado pela SEGUP.

Os COInt's deverão designar o ponto focal municipal para este serviço, com responsabilidade de coletar os dados de ocorrências e repassar as informações, e pairando

dúvidas entrar em contato com a CAP QOPM SUELY, Chefe da Subseção de Avaliação de Resultado da Seção de Policiamento Preventivo do DGO, contato (91) 98485-4191.

18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No dia 30 OUT 2022 (domingo), a Região Metropolitana de Belém contará com a atuação de 21 (vinte e um) entre Juízes Eleitorais e Promotores. Portanto, serão disponibilizados 42 (quarenta e dois) Oficiais pertencentes as diversas Unidades do Quartel do Comando-Geral (QCG), divididos em 02 (dois) turnos de policiamento, para realizarem o acompanhamento e escolha das autoridades supracitadas, ensejando no bom andamento do processo eleitoral.

b) O Batalhão de Comandos e Serviços do Comando-Geral (BCS), será encarregado de confeccionar a escala de serviço, discriminando a relação das autoridades, bem como o horário e turno de policiamento e local de apresentação dos referidos Oficiais, devendo ser publicada até 48 h antes do pleito eleitoral, para que sejam cientificados de suas atribuições na Operação “Eleições 2022 – 2º TURNO”.

c) Os Comandantes deverão orientar a tropa que as ocorrências de crimes eleitorais são atribuições da Polícia Federal nas cidades onde haja o Departamento de Polícia Federal, e nos demais localidades, deverão ser encaminhadas à Polícia Civil;

d) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos do presente Plano de Policiamento, o contato poderá ser realizado junto ao Chefe da Seção de Policiamento Preventivo do DGO - MAJ RODRIGUES - (91) 98403-0761.;

e) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente Operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos Intermediários para providências, respeitando os níveis hierárquicos e competências de resolução;

f) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exmº Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

19. ANEXOS

A - RELAÇÃO DOS PONTOS FOCALIS MUNICIPAIS;

B - PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO INTEGRADAS;

C - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO REFORÇO DE TROPAS FEDERAIS;

D - DISTRIBUIÇÃO DE REFORÇO AOS COINT'S

20. DISTRIBUIÇÃO

O Plano de Policiamento da Operação “ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO” será encaminhado aos COInt's, via PAE, conforme lista abaixo:

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

Comandante Geral	01	Estado-Maior Geral	01
DGA	01	DGO	01
Centro de Inteligência	01	Diretoria de Finanças	01
Ajudância Geral	01	Diretoria de Apoio Logístico	01
COINT'S	19	Assessoria de Comunicação	01
TOTAL			28

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de outubro de 2022.
HENDERSON RODRIGUES COSTA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DO DGO

ANEXO A
RELAÇÃO DOS PONTOS FOCAIS POR MUNICÍPIO

RELAÇÃO DOS PONTOS FOCAIS POR COINT - OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022				
COINT	MUNICÍPIO	POSTO / GRAD	NOME	TELEFONE
CPC I	BELÉM	MAJ QOPM	THIAGO BARBOSA TEIXEIRA	(91) 99118-3079
CPC II	BELÉM	MAJ QOPM	BRUNO GAMA PEREIRA	(91) 99211-1512
CPRM	ANANINDEUA	TEN CEL QOPM	ALFEU BULHÕES LEITE	(91) 98565-0783
	MARITUBA	TEN CEL QOPM	PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA	(91) 98406-6758
	BENEVIDES	MAJ QOPM	MARCELO JORGE SOUZA DE JESUS	(91) 98405-6590
	SANTA BÁRBARA			
CPR I	SANTARÉM	TEN CEL QOPM	FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL	(93) 98412-6225
		1º TEN QOAPM	ROSENILDO BATISTA DA SILVA	(93) 99149-4120
		1º TEN QOAPM	SÉRGIO SILVA	(93) 99133-0332
	BELTERRA	SUB TEN PM	SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA	(93) 99133-0332
	MOJUI DOS CAMPOS	SUB TEN PM	IRANILSON DOS SANTOS ALMEIDA	(93) 98801-3931
	BOA ESPERANÇA	3º SGT PM	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	(93) 99141-1450
	MONTE ALEGRE	MAJ QOPM	WAGNER JORGE VINAGRE MENDES	(93) 98414-3627
	PRAINHA	2º TEN QOPM	JORGE ELIANDRO DA COSTA NUNES	(93) 98416-6407
	ALMEIRIM	MAJ QOPM	LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES	(93) 98364-1831
	MONTE DOURADO	1º TEN QOAPM	FRANCISCO ANTENOR DE LIMA SILVA	(93) 99129-9580
	MUGUBA	2º TEN QOPM	ELIAS DA SILVA MELO	(93) 99182-0492
	JURUTI	1º TEN QOAPM	WESLEY LASMAR CARDOSO CALDERARO	(93) 99129-0957
	ÓBIDOS	2º TEN QOPM	FHELIPE DE OLIVEIRA EMÍDIO	(91) 98965-1975
	ORIXIMINÁ	2º TEN QOPM	IVO MARCELO BRITO PEREIRA	(93) 99136-2323
	FARO	1º SGT PM	MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA	(91) 99172-7176
	TERRA SANTA	2º SGT PM	ELSON BARBOSA GENTIL	(93) 99176-8024
CPR II	ALENQUER	2º TEN QOPM	FRANK JONATHAS DOS SANTOS	(93) 99132-0356
		MAJ QOPM	HARLEY ALVES DA COSTA	(91) 98167-7473
		1º TEN QOPM	PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	(91) 99111-4591
	SÃO FÉLIX	1º TEN QOPM	WILLIAMES RUBENS GONÇALVES COSTALAT	(94) 98400-0635

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2º SGT PM	MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO	(94) 99163-9858
	PIÇARRA	SUB TEN PM	LEOMAR DA MATA PEREIRA	(94) 99132-9006
	PALESTINA	1º SGT PM	FRANCISCO ADALTO MARTINS DE SOUZA	(94) 99131-8466
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1º SGT PM	LAÉRCIO DOS SANTOS CARNEIRO	(94) 99274-1863
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	3º SGT PM	EVILON MACHADO DE SOUSA	(94) 99266-1585
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	3º SGT PM	FRANCISCO RODRIGUES NUNES	(94) 99126-1727
	NOVA IPIXUNA	1º SGT PM	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	(94) 99102-4189
	MORADA NOVA	2º SGT PM	GLADISON MACHADO GALVÃO	(94) 99131-0808
	VILA ITAINÓPOLIS	2º SGT PM	REGINALDO SANTANA DOS SANTOS	(94) 98407-0239
	VILA SORORÓ	3º SGT PM	CARLOS PEREIRA DA SILVA	(94) 99302-9123
	VILA NOVO PARAÍSO	3º SGT PM	JOSÉ AGMAR SANTOS DE SOUZA	(94) 98418-8519
	RONDON DO PARÁ	MAJ QOPM	LUCIANA CORRÊA E SILVA	(94) 99206-5400
	BOM JESUS DO TOCANTINS	2º SGT PM	ITAMAR DA CONCEIÇÃO	(94) 99109-0947
	ABEL FIGUEIREDO	3º SGT PM	RAIMUNDO CARVALHO CARDOSO JUNIOR	(99) 98471-1961
	ITUPIRANGA	TEN CEL QOPM	MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA	(94) 98424-4240
CPR III	CASTANHAL	2º TEN QOPM	JECONIAS MONTEIRO DE ARAÚJO	(91) 98411-2457
	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	2º SGT PM	JOÃO RODRIGUES CORDEIRO	(91) 98406-7053
	IGARAPÉ-AÇU	2º SGT PM	LUIS CARLOS CARRÉRA DE ARAÚJO	(91) 98407-8586
	MAGALHÃES BARATA	1º SGT PM	ALEX DOS SANTOS COSTA	(91) 98577-7132
	MARACANÃ	2º SGT PM	ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO	(91) 99905-3543
	INHANGAPI	2º SGT PM	ADNILSON FERREIRA MOURA	(91) 98515-4840
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2º SGT PM	AMADEU DOCIANO DA SILVA	(91) 99338-4861
	TERRA ALTA	3º SGT PM	JOSÉ JENILSON AVELINO DE LIMA	(91) 98505-4189
	SÃO JOÃO DA PONTA	1º SGT PM	AMADEU ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	(91) 98448-0390
	CURUÇÁ	3º SGT PM	ELIUSON DE SOUZA MODESTO	(91) 98517-7841
	MARAPANIM	2º SGT PM	RAIMUNDO CARMELINO BARROSO GUIMARÃES	(91) 99134-9642
	SANTA IZABEL/PARÁ	TEN CEL QOPM	AUGUSTO CÉZAR SILVA GUIMARÃES	(91) 98406-9219
	BUJARU	MAJ QOPM	VÍTOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO	(91) 98807-5047
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1º TEN QOPM	DISSON ROBERTO PIMENTEL JÚNIOR	(91) 98727-2961
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	MAJ QOPM	ROBERTO MATOS SIQUEIRA	(91) 99913-4903
	SANTA MARIA DO PARÁ	2º SGT PM	JOSÉ AROLDO CASTRO SOARES	(91) 98330-1837
	IRITUÍIA	2º SGT PM	SERGEI ARAÚJO DANTAS	(91) 98905-5053
	CONCÓRDIA DO PARÁ	1º TEN QOAPM	MARCOS RODRIGUES DO CARMO	(91) 98199-7519
	TOMÉ-AÇU	1º TEN QOPM	JOSÉ DIEGO DE OLIVEIRA REIS	(91) 98362-1552

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

	VIGIA DE NAZARÉ	3º SGT PM	RÔMULO ROTERDON NAZARENO PALHETA	(91) 98497-8116
	COLARES	1º SGT PM	ODINALDO SOUSA BARRIGA	(91) 98431-3047
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2º SGT PM	FERNANDO MAX DA CRUZ PINTO	(91) 98538-3933
CPR IV	TUCURUI	TEN CEL QOPM	JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA	(91) 98964-9717
	BREU BRANCO	1º TEN QOPM	MARCOS SILVA OLIVEIRA	(94) 99166-1127
	TAILÂNDIA	TEN CEL QOPM	LUCENILDO CORRÊA FERREIRA	(91) 99299-7161
	JACUNDÁ	1º TEN QOPM	THIAGO SANTOS CRUZ	(91) 8194-2855
	GOIANÉSIA DO PARÁ	1º TEN QOPM	KELVIN RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO	(91) 99267-9950
	NOVO REPARTIMENTO	MAJ QOPM	ANDERSON MANGAS DA SILVA	(91) 98177-6083
	PACAJÁ	1º TEN QOPM	JADSON JORGE DA SILVA DA COSTA	(91) 99275-0855
CPR V	REDENÇÃO	MAJ QOPM	PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO	(94) 9 9123-2713
	PAU D'ARCO	2º TEN QOPM	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	(94) 99122-1242
	CUMARU DO NORTE	1º TEN QOPM	EDSON DE FREITAS	(93) 99125-1673
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º TEN QOPM	BRUNO SANTOS CAMPOS	(94) 99212-7721
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	2º TEN QOPM	WELLYSON SILVA DE SOUSA	(91) 99917-1028
	FLORESTA DO ARAGUAIA	MAJ QOPM	EDER PEREIRA DE JESUS	(94) 98133-6654
	SANTANA DO ARAGUAIA	2º TEN QOPM	GLADERSON FRANK SOUZA LIMA	(35) 99843-1035
CPR VI	PARAGOMINAS	MAJ QOPM	WANER DAS CHAGAS LIMA	(91) 99323-7315
	DOM ELIZEU	MAJ QOPM	IBSEN LOUREIRO DE LIMA	(94) 98405-7639
	ULIANÓPOLIS	2º TEN QOPM	DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA	(94) 99118-2492 (91) 98408-5128
	AURORA DO PARÁ	SUB TEN PM	EVALDO DE CASTRO TORRES	(91) 98588-8088 (91) 984018502
	MÃE DO RIO	2º TEN QOPM	TIAGO ALEIXO NOGUEIRA	(91) 98919-2540 (91) 98431-0041
	IPIXUNA DO PARÁ	2º SGT PM	GENIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	(91) 98402-1261
	CACHOEIRA DO PIRIÁ E SANTA LUZIA DO PARÁ	TEN CEL QOPM	MÁRCIO ABUD BARBALHO	(93) 99169-1796
CPR VII	CAPANEMA	MAJ QOPM	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUSA	(91) 99116-5329
	NOVA TIMBOTEUA, PRIMAVERA E QUATIPURU	1º TEN QOPM	HENRIQUE BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA	98553-6977
	NOVA TIMBOTEUA	2º TEN QOPM	JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS	98236-2306
	BONITO	ASP OF	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS PANTOJA	98041-9356
	MIRASSELVAS	1º SGT PM	JOÃO BATISTA LEITE SILVA	98084-1723
	PEIXE-BOI	3º SGT PM	HERVISON LUIZ DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	98475-8877
	TAUARIZINHO	3º SGT PM	CLUSON DE SOUZA CHAVES	98476-8264
	NOVA TIMBOTEUA	3º SGT PM	LEONARDO ABILIO CANTANHEDE DE OLIVEIRA	98813-1623

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

	VELHA TIMBOTEUA	3º SGT PM	WALBER LISBOA FARIAS	98466-1051
	BONITO	2º SGT PM	JOSÉ ABRAÃO OEIRAS MESSIAS	98543-4360
	VILA SÃO RAIMUNDO (QUATRO BOCAS)	2º SGT PM	JESSÉ BERNADETTE DE MOURA	99190-6715
	PRIMAVERA	3º SGT PM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	98563-5999
	QUATIPURU	1º SGT PM	VANDER LUIS OLIVEIRA SILVA	98529-5683
	BOA VISTA	1º SGT PM	ROZEMIL FERNANDES DE LIMA	98417-4020
	SANTA LUZIA DO PARÁ	2º SGT PM	JOSÉ GRACIELSON DA PAIXÃO SOUZA	98432-0950
	VILA NAZARÉ / KM 74	3º SGT PM	FRANCISCO GRACÍLIO DA PAIXÃO SOUZA	98414-8219
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	3º SGT PM	MUÇAEDE FRUTUOSO ALVES	98119-3870
	GURUPI	2º SGT PM	WILLISON FAUSTO FERREIRA DE FIGUEIREDO	98438-6971
	SALINÓPOLIS	MAJ QOPM	ALBERTO SILVA DE SOUZA	(91) 983466303
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	CAP QOPM	PEDRO YOSHIOKA DA SILVA	98928-0788
	SANTARÉM NOVO	2º TEN QOPM	GEORGE LUIZ DE LIMA BRAGA	(81) 99633-0613
	CUIARANA	2º SGT PM	ALEX BARROS DO NASCIMENTO	(91) 99313-8064
	SANTA LUZIA	2º SGT PM	FRANCISCO MAURO OLIVEIRA DA SILVA	(91) 98743-9197 (91) 99136-1156
	WISEU	MAJ QOPM	JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO	(91) 98768-5100
	CAPITÃO POÇO	MAJ QOPM	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	(91) 981392929
	OURÉM	1º TEN QOPM	FÁBIO ROBERTO CARDOSO MAIA	(91) 98456-1617
	GARRAFÃO DO NORTE	1º TEN QOPM	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO JÚNIOR	(91) 98476-1144
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	3º SGT PM	RENATO MENDONÇA DA SILVA	(91) 98422-9659
	BRAGANÇA	TEN CEL QOPM	MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA	(91) 98363-3217
	AUGUSTO CORREA	2º TEN QOPM	ÉDDI SILVAN NUNES CARDOSO	(91) 985451343
	TRACUATEUA	1º TEN QOPM	ANDTÔNIO MARIA BRITO DE ESPÍNDOLA	(91) 98850-2798
CPR VIII	ALTAMIRA	TEN CEL QOPM	HENRIQUE	(93) 98413-3756
	BRASIL NOVO	2º SGT PM	LEOSMANO	(93) 99173-4980
	VITÓRIA DO XINGU	2º SGT PM	MAILZO	(93) 99171-5641
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2º SGT PM	PIERRE	(93) 99146-7018
	PORTO DE MOZ	2º SGT PM	N. MOURA	(93) 98404-9446
	URUARÁ	MAJ QOPM	MENDES	(93) 98413-7033
	MEDICILÂNDIA	2º TEN QOPM	MOREIRA	(93) 99229-3344
CPR IX	ANAPU	MAJ QOPM	BRITO JÚNIOR	(93) 98412-3385
	BARCARENA	ASP	BIANCA ARAÚJO SIQUEIRA	(91) 99993-3084
	ABATETUBA	1º TEN QOPM	NELSON VALENTE PINHEIRO	(91) 99292-9323
	IGARAPÉ-MIRI	2º TEN QOPM	CLAUDIO GUERRA PARAENSE	(91) 98277-2826
	ACARÁ	1º TEN QOPM	WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	(94) 99243-9898
	CAMETÁ	MAJ QOPM	ESMALIE DA SILVA MESQUITA	(91) 99174-7538
	MOCAJUBA	CAP QOPM	EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO	(94) 99130-6661
	BAIÃO	1º TEN QOPM	FÁBIO GAIA PEREIRA	(91) 99156-8088

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

	LIMOEIRO DO AJURU	2º TEN QOPM	RODRIGO CASTRO SANTOS	(92) 98133-6943
	OEIRAS DO PARÁ	2º TEN QOPM	GILSON LEANDRO LIBÓRIO GONDIM	(92) 99120-2205
	MOJU	2º TEN QOPM	HANDIEL MARCEL PEREIRA PARENTE	(91) 98280-2256
CPR X	ITAÍTUBA	1º TEN QOPM	AUGUSTO GARCIA VIANA	(93) 98401-7253
	NOVO PROGRESSO	1º TEN QOPM	RUAN CARLOS RODRIGUES PORTO	(91) 98154-8109
	RURÓPOLIS	1º TEN QOPM	KEVIN WELDER SILVA RABELO	(91) 98326-7377
	PLACAS	3º SGT PM	EDENILSON MORAES SILVA	(93) 98112-5783
	JACAREACANGA	SUB TEM PM	ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO	(93) 99128-8907
	TRAIRÃO	1º TEN QOPM	RAILDO SILVA DOS SANTOS	(93) 99163-3193
	AVEIRO	1º SGT QPMP	RENATO COELHO FIGUEIRA	(93) 99185-6704
CPR XI	SOURE	1º TEN QOPM	WILLAMES CEZAR BRAGA MUNIZ	98468-6383
	SALVATERRA	SUB TEN PM	EDIVAL CONCEIÇÃO SILVA	98587-5036
	CACHOEIRA DO ARARI	2º SGT PM	ISAC AZEVEDO CUNHA	98475-4483
	SANTA CRUZ DO ARARI	3º SGT PM	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA JÚNIOR	98227-9594
	MUANÁ	CB PM	GENILSON VALENTE DA CUNHA	98417-1143
CPR XII	PONTA DE PEDRAS	3º SGT PM	SIDNEY ROBERTO DA SILVA SANTOS	98595-8479
	BREVES	CAP QOPM	CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO	(91) 98827-2964
	PORTEL	TEN CEL QOPM	ELDER RENATO BARROS SEABRA	(91) 98827-2964
	AFUÁ	MAJ QOPM	JEOPENYS SALAZAR DE ALMEIDA	(91) 99138-6228
	ANAJÁS	2º SGT PM	PAULO ROBERTO DA SILVA QUARESMA	(91) 99123-1163
	BAGRE	2º SGT PM	PEDRO ROSEVAN DA SILVA RIBEIRO	(91) 98240-4179
	CURRALINHO	1º SGT PM	ANTONIO BENON RIBEIRO MONTEIRO	(91) 98033-1259
	GURUPÁ	3º SGT PM	ELIAS NASCIMENTO GONÇALVES	(91) 98401-8040
	S.S.DA BOA VISTA	2º SGT PM	CLEBER MARCIO ARAGÃO DIAS	(91) 98255-4933
CPR XIII	MELGAÇO	2º SGT PM	REGINALDO SILVA DE FREITAS	(91) 99193-6170
	CHAVES	1º SGT PM	EIRIMAR MARCOS PANTOJA DA SILVA	(91) 98184-3116
	ÁGUA AZUL DO NORTE	MAJ QOPM	JUNIEL	(94) 99139-0576
	BANNACH	1º TEN QOPM	CASTRO	(94) 98813-5744
	OURILÂNDIA DO NORTE	TEN CEL QOPM	MARINHO	(94) 98416-5875
	RIO MARIA	2º TEN QOPM	BARBOSA	(94) 99243-0777
	SÃO FÉLIX DO XINGU	TEN CEL QOPM	SOUZA	(91) 98402-4855
CPR XIV	SAPUCAIA	1º TEN QOPM	WANDERSON	(91) 99317-7190
	TUCUMÃ	2º TEN QOPM	VICTOR	(91) 98209-1018
	XINGUARA	TEN CEL QOPM	ALAN	(94) 99161-5835
	PARAUPEBAS	TEN CEL QOPM	GLEDSON MELO DOS SANTOS	(94) 98428-2245
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1º TEN QOPM	RAFAEL DOS ANJOS GUIMARÃES	(94) 99234-6485
	CURIONÓPOLIS	2º TEN QOPM	PEDRO JORGE SOUSA FERREIRA	(91) 981783380
	ELDORADO DOS CARAJÁS	MAJ QOPM	LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES	(94) 99101-3661

ANEXO B
PROTOCOLO DE ATUAÇÃO INTEGRADA

Risco/Incidente: Eleitores, candidatos ou representantes partidários realizando Boca de Urna							
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA							
	X						
Unidades de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros
Versão:		Elaboração: / / /			Validação: / / /		
Liderança Situacional: Polícia Militar.							
Órgãos de Apoio: TRE; Polícia Federal e Polícia Civil.							
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente							
Ord.	Ação Preventiva						Órgão(s):
1.	Realização de rondas ostensivas no entorno dos locais de votação.						PMPA
2.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.						PMPA
3.	Realizar abordagens a transeuntes e indivíduos suspeitos.						PMPA
AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente							
Ord.	Ação						Órgão(s):
1.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar o indivíduo até a Polícia Federal, ou na sua ausência encaminhar a Polícia Civil e que o Oficial responsável seja informado e que o mesmo dê ciência ao juiz eleitoral.						PM; PF; PC e TRE
2.	Em caso de atuação da PMPA em áreas isoladas, como zona rural, quando houver dificuldades de apresentar o infrator à autoridade competente, deverá ser especificado no boletim de ocorrência o motivo do tempo de apresentação, devendo, sempre que possível, haver comunicação ao Oficial de área.						PM; PF; PC e TRE
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.							

Risco/Incidente: Candidatos e/ou representantes partidários exercendo compra de votos.							
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA							
	X						
Unidades de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros
Versão:		Elaboração: / / /			Validação: / / /		
Liderança Situacional: Polícia Militar.							
Órgãos de Apoio: TRE; Polícia Federal e Polícia Civil.							
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente							

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

Ord.	Ação Preventiva	Órgão(s):
1.	Realização de rondas ostensivas no entorno dos locais de votação, além da presença do policiamento ostensivo a pé nos locais de votação, durante todo o período de votação.	PMPA
2.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.	PMPA
3.	Realizar abordagens a transeuntes e indivíduos suspeitos.	PMPA
AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente		
Ord.	Ação	Órgão(s):
1.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar o indivíduo até a Polícia Federal, ou na sua ausência apresentar a Polícia Civil, solicitando que o Oficial responsável seja informado e que o mesmo dê ciência ao juiz eleitoral.	PM; PF; PC e TRE
2.	Em caso de atuação da PMPA em áreas isoladas, como zona rural, quando houver dificuldades de apresentar o infrator à autoridade competente, deverá ser especificado no boletim de ocorrência o motivo do tempo de apresentação, devendo, sempre que possível, haver comunicação ao Oficial de área.	PM; PF; PC e TRE
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.		

Risco/Incidente: Ameaças/conflitos, provocações entre partidários opositoristas, vias de fatos entre eleitores													
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA													
	X												
Unidades de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros						
Versão:		Elaboração: / / /			Validação: / / /								
Liderança Situacional: Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal.													
Órgãos de Apoio: Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil.													
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente													
Ord.	Ação Preventiva						Órgão(s):						
1.	Realização de rondas ostensivas no entorno dos locais de votação, principais vias e estações de transporte, além da presença do policiamento ostensivo a pé nos locais de votação, durante todo o período de votação.						PMPA e PRF;						
2.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.						PMPA e PRF;						
3.	Realizar abordagens a transeuntes e indivíduos suspeitos.						PMPA e PRF;						
4.	Emprego do efetivo da tropa especializada pelo Comando de Missões Especiais - CME e Grupamentos Táticos Operacionais – GTO, através de rondas preventivas.						PMPA						

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente		
Ord.	Ação	Órgão(s):
1.	Identificação dos locais onde possam ocorrer conflitos partidários.	PMPA e PRF;
2.	Orientação verbal com as lideranças partidárias visando contornar a situação.	PMPA e PRF;
3.	Em caso de identificação do conflito em andamento a tropa especializada será encarregada de empregar instrumentos de menor potencial ofensivo, a fim de garantir o bom andamento do pleito eleitoral.	PM
4.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar os indivíduos até a Polícia Civil, para os procedimentos cabíveis.	PM; PRF e PC;
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.		

Risco/Incidente: Manifestações/aglomerações de eleitores nas proximidades de locais de votação													
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA													
	X												
Unidade de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros						
Versão:		Elaboração: / / /			Validação: / / /								
Liderança Situacional: Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal.													
Órgãos de Apoio: Polícia Rodoviária Federal, Órgãos de trânsito municipais ou Estadual e Polícia Civil.													
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente													
Ord.	Ação Preventiva						Órgão(s):						
1.	Realização de rondas ostensivas no entorno dos locais de votação, principais vias e estações de transporte, além da presença do policiamento ostensivo a pé nos locais de votação, durante todo o período de votação.						PMPA e PRF;						
2.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.						PMPA e PRF;						
3.	Realizar abordagens a transeuntes e indivíduos suspeitos.						PMPA e PRF;						
4.	Emprego do efetivo da tropa especializada pelo Comando de Missões Especiais - CME e Grupamentos Táticos Operacionais – GTO, através de rondas preventivas.						PMPA						

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente		
Ord.	Ação	Órgão(s):
1.	Realização de bloqueios, interdições e isolamento nas vias onde sejam detectadas manifestações durante o pleito eleitoral.	PRF, Detran e órgãos de trânsito municipais
2.	Orientação verbal com as lideranças visando contornar a situação e resolução do conflito.	PMPA e PRF;
3.	Em caso de necessidade de dispersão de manifestantes a tropa especializada será encarregada de empregar instrumentos de menor potencial ofensivo, a fim de garantir o bom andamento do pleito eleitoral.	PM
4.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar os indivíduos até a Polícia Civil, para os procedimentos cabíveis.	PM; PRF e PC;
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.		

Risco/Incidente: Transporte irregular de eleitores (rodoviário ou fluvial).													
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA													
	X	X	X	X		X							
Unidades de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros						
Versão:		Elaboração: / /			Validação: / /								
Liderança Situacional: Polícia Militar, PRF, Capitania dos Portos, Secretaria de Estado de Segurança Pública/GFLU, DETRAN e órgão de trânsito municipais.													
Órgãos de Apoio: TRE; Polícia Federal e Polícia Civil.													
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente													
Ord.	Ação Preventiva						Órgão(s):						
1.	Realizar fiscalizações nas principais rios e portos, onde haja intenso fluxo embarcações transportando pessoas e cargas.						PMPA/CIPFLU; CPAOR; SEGUP/GFLU; DETRAN e órgãos de trânsito municipais.						
2.	Realização de rondas ostensivas nas vias de acesso dos locais de votação, durante todo o período de votação.						PMPA						
3.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.						PMPA						
4.	Realizar operações de barreira, visando identificar transportes irregulares de eleitores.						PMPA, PRF, DETRAN e órgão de trânsito municipais						

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

5.	Realizar abordagens a veículos suspeitos.	PMPA
AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente		
Ord.	Ação	Órgão(s):
1.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar o indivíduo até a Polícia Federal, ou na sua ausência apresentar a Polícia Civil, solicitando que o Oficial responsável seja informado e que o mesmo dê ciência ao juiz eleitoral.	PM; PF; PC e TRE
2.	Em caso de atuação da PMPA em áreas isoladas, como zona rural, quando houver dificuldades de apresentar o infrator à autoridade competente, deverá ser especificado no boletim de ocorrência o motivo do tempo de apresentação, devendo, sempre que possível, haver comunicação ao Oficial de área.	PM; PF; PC e TRE
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.		

Risco/Incidente: Crimes eleitorais em locais de votação distantes do município sede (povoados, assentamentos e tribos indígenas).							
ÁREAS DE INTERESSE OPERACIONAL E IMPACTADAS AFETADA							
		X	X			X	
Unidade de Saúde	Vias públicas urbanas	Rodovias Federais	Rodovias Estaduais	Estações de Transporte	Unidades Prisionais	Fronteira	Outros
Versão:		Elaboração: / / /		Validação: / / /			
Liderança Situacional: Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.							
Órgãos de Apoio: TRE; Polícia Federal e Polícia Civil, Forças Armadas.							
AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAR O RISCO Descrever ações antecipadas para prevenção do incidente							
Ord.	Ação Preventiva						Órgão(s):
1.	Realização de rondas ostensivas no entorno dos locais de votação.						PMPA, PF, PRF e FFAA
2.	Executar o policiamento ostensivo através de Pontos Base Estratégicos.						PMPA, PF, PRF e FFAA
3.	Realizar abordagens a transeuntes e indivíduos suspeitos.						PMPA, PF, PRF e FFAA
AÇÕES INTEGRADAS DE AÇÕES DE RESPOSTA AO INCIDENTE Descrever ações para o enfrentamento do incidente							
Ord.	Ação						Órgão(s):
1.	Em caso de flagrante delito a PMPA deverá encaminhar o indivíduo até a Polícia Federal, ou na sua ausência encaminhar a Polícia Civil e que o Oficial responsável seja informado e que o mesmo dê ciência ao juiz eleitoral.						PM; PF; PC e TRE

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

2.	Em caso de flagrante delito em comunidades quilombolas e áreas indígenas, a atuação ficará a cargo dos órgãos federais.	PF; FFAA e TRE
3.	Em caso de atuação da PMPA em áreas isoladas, como zona rural, quando houver dificuldades de apresentar o infrator à autoridade competente, deverá ser especificado no boletim de ocorrência o motivo do tempo de apresentação, devendo, sempre que possível, haver comunicação ao Oficial de área.	PM; PF; PC e TRE
Obs.1: O protocolo deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos na atividade integrada.		

ANEXO C
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO REFORÇO DAS TROPAS FEDERAIS

MUNICÍPIOS COM APOIO DE TROPAS FEDERAIS		
ORD	COINT	MUNICÍPIO
1	CPR I	CURUÁ
2		ALMEIRIM
3		ÓBIDOS
4		ORIXIMINÁ
5		TERRA SANTA
6		JURUTI
7		FARO
8	CPR II	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
9		PIÇARRA
10		RONDON DO PARÁ
11		BOM JESUS DO TOCANTINS
12		BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
13	CPR III	TOMÉ-AÇU
14		SÃO FRANCISCO DO PARÁ
15		CURUÇÁ
16		CONCÓRDIA DO PARÁ
17	CPR IV	PACAJÁ
18		TUCURUÍ
19		BREU BRANCO
20		TAILÂNDIA
21		JACUNDÁ
22		NOVO REPARTIMENTO
23	CPR V	SANTANA DO ARAGUAIA
24		CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
25		FLORESTA DO ARAGUAIA

ADITAMENTO AO BG N° 187 II, de 07 OUT 2022

26		SANTA MARIA DAS BARREIRAS
27		PAU D'ARCO
28		CUMARU DO NORTE
29	CPR VI	ULIANÓPOLIS
30		MÃE DO RIO
31		PARAGOMINAS
32	CPR VII	WISEU
33		SANTA LUZIA DO PARÁ
34		OURÉM
35		GARRAFAO DO NORTE
36		NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
37		SANTARÉM NOVO
38		AUGUSTO CORRÊA
39		CAPITÃO POÇO
40		CAPANEMA
41	CPR VIII	URUARÁ
42		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
43		ANAPU
44		PORTO DE MOZ
45		MEDICILÂNDIA
46		ALTAMIRA
47		VITÓRIA DO XINGU
48		BRASIL NOVO
49	CPR IX	BAIÃO
50		MOCAJUBA
51		OEIRAS DO PARÁ
52		MOJU
53		ABAETETUBA
54	CPR X	RURÓPOLIS
55		ITAITUBA
56		AVEIRO
57		TRAIRÃO
58		NOVO PROGRESSO
59		JACAREACANGA
60	CPR XI	CACHOEIRA DO ARARI
61		MUANÁ
62		SANTA CRUZ DO ARARI
63	CPR XII	BREVES
64		BAGRE

65		GURUPÁ
66		ANAJÁS
67		MELGAÇO
68		PORTEL
69		AFUÁ
70		SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
71		CHAVES
72	CPR XIII	TUCUMÃ
73		SÃO FÉLIX DO XINGU
74		RIO MARIA
75		BANNACH
76		XINGUARA
77		OURILÂNDIA DO NORTE
78	CPR XIV	PARAUPEBAS

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

- SEM REGISTRO

ASSINA:

**LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA**